



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

1

RESOLUÇÃO Nº 010, de 25 de abril de 2014.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 021 de 01 de outubro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2014 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros em reunião extraordinária:

Considerando: O presente Plano de Ação para o restante do exercício do ano de 2014 é o resultado dos desafios e prioridades identificados no processo de avaliação da situação da criança e do adolescente em São Francisco do Sul, bem como das discussões e propostas dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente.(CMDCA).

O CMDCA é o órgão deliberativo e controlador das ações voltadas para crianças e adolescentes, devendo atuar em consonância com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sentiu a necessidade de atualizar/aprimorar este documento em virtude das novas demandas debatidas no CMDCA. Por isso elaborou e agora apresenta seu Plano de Ação atualizado com a convicção de que vale a pena o esforço constante para fazer com que as crianças e adolescentes de São Francisco do Sul sejam respeitadas e priorizadas como estabelecem a Constituição Federal e a lei 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Vale a pena a dedicação para buscar a articulação e a integração entre as políticas e os responsáveis por elas.

Nesse sentido o conjunto de ações do Plano terá por referência as seguintes metas:

- *Promoção de Campanhas Sócios Educativas de prevenção, esclarecimento e orientação sobre a vulnerabilidade advinda de situações de drogadição.*
- *Ações para evitar a evasão escolar.*
- *Ampliar a discussão com os atores que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).*
- *Promover a participação efetiva de crianças e adolescente na formulação das políticas públicas.*
- *Contribuir na redução da incidência de institucionalização de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.*
- *Contribuir na discussão com o (SGD) para visualizar possibilidades de profissionalização ao adolescente em idade compatível e situação de adolescente aprendiz.*
- *Promover possíveis pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos sobre a área de direitos da criança e do adolescente.*
- *Ampliar a divulgação do edital de projetos para área da criança e do adolescente.*



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

2

- *Promoção de ações para a captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).*

Para tanto, segue abaixo o quadro do plano de ação do CMDCA, para o restante do ano de 2014 de acordo com as metas acima elencadas:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em reunião Extraordinária realizada em 25 de abril de 2014, às 14:00hs, na Sala de Reuniões do Museu Histórico localizada a Rua Coronel Carvalho, a alteração do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2014, ficando assim constituído:

AÇÃO	PERIODO DE EXECUÇÃO
FINANCIAR PROJETOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	ATÉ DEZEMBRO 2014
CAPACITAÇÃO PARA TODA A REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DE MAIO ATÉ DEZEMBRO 2014
FINANCIAR AÇÕES DE INCENTIVO A GUARDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SE NECESSARIO	ATÉ DEZEMBRO DE 2014
PROMOVER EVENTOS, SEMINÁRIOS, FORUNS COM TEMAS RELACIONADOS À DEFESA E GARANTIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATÉ DEZEMBRO 2014

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fuckner

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 1.949 de 13 de novembro de 2013